



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.001559/2016-59

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 434.241.047-87 e portador da Carteira de Identidade nº 306919 MB/RJ, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Primasoft Informática Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.112.514/0001-35 sediada na Rua Augusto Edson Ehlke, 290 – Jardim Apolo II – CEP 12243-110 em São José dos Campos – SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio-Diretor, Senhor **WALTER LUIZ CARAM SALIBA**, portador da Carteira de Identidade nº 6.688.429, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 058.034.618-81, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **48000.001559/2016-59** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa/IN /SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações (revogada pela IN nº 5/2017-MPOG), resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços**, decorrente do Ato de **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017**, com amparo no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, submetendo-se as partes às disposições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I a este Contrato, pelos termos da Proposta e seus Anexos, e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **prorrogar a vigência do Contrato nº 08/2017-MME**, conforme previsto na Cláusula Segunda, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; e
- b) **reajustar o valor do Contrato - no percentual de 2,535030%** - correspondente à **variação do IPC-A** acumulado no período de novembro/2018 a outubro/2019, na forma prevista na Cláusula Sexta, com fundamento no artigo 55, inciso III, c/c artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência deste Contrato iniciado em 21/03/2017 e com término previsto para 21/03/2020, é **prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses**, passando a vigorar até **21/03/2021, atingindo o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses**, na forma prevista no art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93, de acordo com a Cláusula Segunda do Contrato original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Em decorrência do reajuste de 2,535030% (relativo ao IPC-A de Nov/2018 a Out/2019) o valor atual da contratação passa de R\$844,56 (oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)/mensal e R\$10.134,72 (dez mil cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)/anual para **R\$865,97** (oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) e **R\$10.391,64** (dez mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

3.2 **O reajustamento de preços deve ser aplicado aos serviços executados a partir de 21/03/2020**, demonstrado no quadro a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO IPCA 2,535030% - Nov/2018 a Out/2019)	
			Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual
01	Suporte Técnico 8x5	12 (doze) meses	R\$ 844,56	R\$ 10.134,72	R\$ 865,97	R\$ 10.391,64
Valor Total Anual				R\$ 10.134,72		R\$ 10.391,64

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação - para o período de **21/03/2020 a 21/03/2021** - no valor estimado de R\$ **10.391,64** (dez mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), serão custeadas à conta da Ação 2000, PTRES 173415, e Natureza de Despesa 339040.

5. CLÁUSULA QUINTA – COMUNICAÇÕES

5.1 Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número do Contrato e o assunto específico da correspondência.

5.2 As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A – Brasília/DF - CEP 70065-900 - Telefone (61) 2032.5464.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos, Termo de Apostilamento e disposições do Contrato nº 08/2017-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

7.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado este instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam.

Pelo CONTRATANTE:

Assinatura Eletrônica)

HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Pela CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)

WALTER LUIZ CARAM SALIBA

Representante da PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Luiz Caram Saliba, Usuário Externo**, em 13/03/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 17/03/2020, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0377947** e o código CRC **EA9301F2**.